



PREFEITURA DE
Tacaimbó
Trabalhando por você!

Fundo Municipal de Saúde de Tacaimbó

DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, nos termos do Art.º12 da Lei Orçamentária Anual de 2026 do Município de Tacaimbó.

A Prefeita do município de Tacaimbó, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 12º, da Lei nº 915, de 25 de novembro de 2025 (LOA 2026).

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizado o **Remanejamento de Dotações Orçamentárias**, no âmbito da mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro no valor de R\$ 659.440,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210011.031 - PARTICIPAÇÃO NOS INCENTIVOS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIO - RATEIO

44717000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 12.410,00

1012210022.068 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 54.870,00

33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.700,00

200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030110042.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - APS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 107.290,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 62.850,00

1030110042.078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.100,00

1030210051.038 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA A ASSISTÊNCIA DE MÉDIA

44905200 - Equipamentos e Material Permanente

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 321.000,00

1030210052.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 27.200,00

1030210052.085 - MANUTENÇÃO DO SAMU

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 31.520,00

33903600 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.180,00

1030210082.089 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 13.660,00

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.660,00

Total R\$ 659.440,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

200801 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1012210021.034 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS PARA A SAÚDE

44906100 - Aquisição de Imóveis

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.820,00

1012210022.068 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO EM SAÚDE E O CONTROLE SOCIAL

31900400 - Contratação por Tempo Determinado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.160,00

31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

31909600 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

200802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030110042.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - APS

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.660,00

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 150.000,00

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 9.530,00

33909400 - Indenizações e Restituições Trabalhistas

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1030110042.070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS

33904800 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030110042.071 - PARTICIPAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO MUNICIPAL

33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 171.000,00

1030210052.081 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL DE MÉDIA

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 25.800,00

1030210052.082 - MANUTENÇÃO NAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ATRAVÉS DE CONSÓRCIO

33723900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 28.710,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 37.560,00

1030210052.085 - MANUTENÇÃO DO SAMU

33903900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

600.3110 - Transf Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gov R\$ 9.100,00

1030210052.087 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE SALA DE ESTABILIZAÇÃO – ATENDIMENTO 24H

33903000 - Material de Consumo

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030310032.091 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - Material de Consumo

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

2884600000.007 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PÚBLICAS

46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

	R\$	100,00
Total	R\$	659.440,00

Art. 3º - O remanejamento de que trata este Decreto restringe-se a mesma Unidade Orçamentária de um elemento de despesa para outro, não implicando aumento de despesa, criação de nova dotação ou alteração do valor global do orçamento, razão pela qual não onera o limite para abertura de créditos de **Remanejamento de Dotações Orçamentárias** previsto no art.12º da Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 4º. Compete à Secretaria Municipal de Finanças e ao setor de Contabilidade proceder aos registros contábeis e orçamentários necessários, assegurando a vinculação do remanejamento ao presente Decreto e a devida rastreabilidade dos atos, em observância à legislação vigente e às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tacaimbó, em 05 de janeiro de 2026.

JOELDA LIMA DA SILVA PEREIRA
Prefeita

